



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1930-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.641
de 1º de agosto de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.094/2022; 30.971/2022; 35.681/2022 e 34.804/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$6.304.315,12 (seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e doze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
86	3	Gabinete do Prefeito	35.000,00
102	3		2.000,00
103	3		5.000,00
104	3		7.000,00
105	3		25.000,00
106	3		4.000,00
298	1	Saúde	4.364.166,34
314	1		1.237.148,78
316	1		56.000,00
317	1		219.000,00
474	1	Cultura	350.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$962.160,64 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
89	3	Gabinete do Prefeito	5.000,00
91	3		5.000,00
92	3		25.000,00
101	3		43.000,00
320	1	Saúde	179.401,22
343	1		704.759,42

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.342.154,48 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS CHAMAMENTO PÚBLICO DO ESPORTE – EDITAL E03/2.022

A Comissão de Seleção analisou todas as propostas, e segue abaixo a relação de propostas aprovadas:
O resultado final, após o prazo de interposição de recursos, passa a ser o seguinte:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO ESPORTE DO VALE DO ARACATU (AAEEVA)

- Natação - A modalidade atenderá 200 crianças, no complexo aquático municipal.

Fica a ganhadora convocada a comparecer na cerimônia de assinatura do Termo de Colaboração, dia 02 de agosto de 2022 às 10h, na Sala da Divisão de Convênios – Terceiro Setor, situado no Prédio Central da Prefeitura, Pça. Prof. Pedro Torres, nº 100.

Botucatu, 29 de julho de 2022

João Francisco Moretti
Presidente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1930-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 01 de Agosto de 2022

2

ATA DE ANÁLISE PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE BIÊNIO 2022/2024

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

No vigésimo nono dia do mês de julho de 2.022, às 14 horas, através de sessão presencial, reuniu-se a COMISSÃO ELEITORAL para eleição do Conselho Municipal de Esporte designada pela Portaria 11.609 de 04 de maio de 2022 para análise dos documentos apresentados pelas participantes do Processo Eleitoral. Face a prorrogação do período de inscrição, foram constatados os protocolos das seguintes inscrições: UNIFAC – Associação de Ensino de Botucatu (Processo nº. 35783/2022); Associação Polo Cuesta de Voleibol – (Processo nº. 35781/2022). Da análise da documentação apresentada entendeu a comissão por DEFERIR as inscrições: **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM FINALIDADE DO ESPORTE EM SEUS ATOS CONTITUTIVOS**: 1) ASSOCIAÇÃO POLO CUESTA DE VOLEIBOL - candidatos: Luiz Roberto Bittencourt (titular), Gustavo Nunes da Silva (suplente); **DOCENTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BOTUCATU**: 1) UNIFAC – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE BOTUCATU – candidatos: Nivaldo Souza Costa (titular) – André Luiz Garcia Ferreira (suplente). Ao analisar a inscrição da Associação Dojo Kazoku de Karatê, protocolada em 22/07/2022, foi constatada a ausência de Comprovante CNPJ, da cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório e da cópia da ata de eleição da diretoria **atual** registrada em Cartório, uma vez que a ata de eleição constante na inscrição se encontra desatualizada. Em vista disso, a Associação Dojo Kazoku de Karatê, deverá encaminhar a documentação faltante no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste. Uma vez que duas organizações sociais com finalidade do esporte e um docente do curso de educação física se inscreveram e, tendo em vista que a Lei Municipal nº. 6312 de 22 de fevereiro de 2.022, traz que o Conselho será composto de 01 (um) representante docente do curso de Educação Física de Botucatu; 01 (um) representante de organização social que atenda idosos; 01 (um) representante de organização social que atenda pessoas com deficiência; 02 (dois) de organizações sociais que contemplem em seus atos constitutivos a finalidade do esporte; e 01 (um) representante dos Clubes e/ou Associações Atléticoas, e uma vez que no primeiro caso, **houve uma inscrição para a única vaga existente**, no segundo e terceiro, não houve nenhuma inscrição, no quarto houveram duas inscrições para as duas vagas existentes, e no último caso não houveram inscrições, não haverá necessidade de **designação de eleição**. Havendo discordância da presente decisão, terão o prazo até **05 de agosto** para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, se encerrou a presente reunião. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Botucatu, 29 de julho de 2022.

Guilherme Bollini Polycarpo
Membro - Procurador Jurídico

João Francisco Moreti
Membro

Gabriele Domingues Silva
Membro

